

# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 32 /2019

**Institui o dia 02 de Julho como o Dia Municipal do Bombeiro Militar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de Julho como o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Ituiutaba.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de 06 de 2019.

  
**Cleidislene do Social**  
Vereadora

A Ordem do Dia nº 10/2019

10 / 06 / 2019

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 03 / 06 / 2019

Presidente

Aprovado em 1ª votação por  
15 favoráveis e 0 contrários.

10 / 06 / 2019

Presidente

Aprovado (a) por 14 votos  
favoráveis e 0 contrário(s)

11 / 06 / 2019

Presidente

*Comissão de Votação*

## JUSTIFICATIVA:

A data escolhida para que nosso município preste suas homenagens a esses profissionais é alusiva ao dia Nacional do Bombeiro.

A atuação dos bombeiros militares sempre foi reconhecida pela sociedade, mas esse reconhecimento vem se tornando ainda maior no mundo inteiro frente à atuação desses profissionais nos constantes desastres naturais e atos de terrorismo e violência registrados nos últimos anos.

Nesse sentido, não incomum são os registros de atos de heroísmo e bravura em que esses profissionais colocam sua própria vida em risco para salvar o outro, fazendo jus ao seu dever legal de enfrentar situações de perigo.

Muito além de agentes de segurança pública, são os bombeiros militares os responsáveis pela garantia da preservação da vida humana, seja atuando no resgate às pessoas em acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, desastres naturais, salvamento em altura ou dentro de água; seja no combate aos incêndios; seja na realização de campanhas educativas.

Portanto, são esses profissionais que lutam diuturnamente, enfrentando as reais e imensas necessidades de prevenção e salvamento, buscando aprimoramento e adaptando-se às inovações tecnológicas, todavia com a consciência de que as carências também crescem e transformam as regras, aumentando a complexidade das atividades dos bombeiros e dos riscos que ameaçam nossa sociedade.

Isso posto, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação desta matéria legislativa, que consideramos de suma importância para o reconhecimento de tão importantes servidores da segurança pública.



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R N° 062/2019

PROJETO DE LEI CM/32/2019, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, *que institui o dia 02 de julho com Dia Municipal do Bombeiro Militar*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

***“Art. 16. Compete ao Município:  
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.***


Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de junho de 2019.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)*

**PROJETO DE LEI CM/32/2019, de autoria da vereadora Cleidislene Conceição Silva, que institui o dia 02 de julho com Dia Municipal do Bombeiro Militar.**

*Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de junho de 2019.*

---

*Presidente: Gilson Humberto Borges*

---

*Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)*

---

*Membro: José Barreto Miranda*